



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA DO
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-Doce, tendo por base a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000 e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e o seu Regimento Interno, convoca os interessados em participar da Diretoria Executiva do CBH-Doce, na gestão de 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2026, a se inscreverem conforme disposto neste Edital.

1. A QUE SE DESTINA

1.1. Este edital se destina a definir os integrantes da Diretoria Executiva do Comitê de Bacia do Rio Doce, será composta por 06 (seis) membros, 02 (dois) de cada segmento, garantida a participação dos dois Estados, sendo:

- b) Presidente;
- c) 1º Vice-Presidente;
- d) 2º Vice-Presidente,
- e) Secretário;
- f) Secretário-Adjunto;
- g) 2º Secretário-Adjunto.

1.2. Os cargos de Presidente e de Secretário serão ocupados por representantes de estados distintos.

1.3. Os interessados em compor a Diretoria Executiva do Comitê deverão articular-se procurando o consenso para compor chapa única, que conterà a indicação dos nomes dos candidatos e cargos que pretendem ocupar, respectivamente, Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário, Secretário-Adjunto e 2º Secretário-Adjunto.

1.4. Não havendo consenso, todos os interessados deverão concorrer por meio de chapas completas, ou seja, que apresentem a indicação dos candidatos aos 06 (seis) cargos da Diretoria, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.





1.5. As chapas referidas nos itens 1.2 e 1.3, acompanhadas do Plano de Trabalho com propostas voltadas para a melhoria da bacia e fortalecimento do Comitê, conforme modelo anexo I e II, deverão ser apresentadas e protocoladas junto à Secretaria-Executiva do Comitê até o dia 10 de abril de 2024, considerando o prazo regimental de 15 (quinze) dias antecedente à reunião para eleição e posse, que ocorrerá no dia 25 de abril de 2024.

1.6. Havendo consenso, a votação será por aclamação. Havendo disputa, a votação será direta e secreta, mediante a distribuição de cédulas para cada membro titular do comitê, ou na ausência deste, para o membro suplente.

1.7. As cédulas deverão conter somente a relação das chapas concorrentes contendo a composição delas.

1.8. Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50 % (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

1.9. Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à Presidência que tiver mais tempo de filiação ao Comitê; permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à Presidência que for mais idoso.

1.10. O mandato da Diretoria eleita terá duração até 26 de abril de 2026.

2. DATAS E PRAZOS

2.1. Datas e prazos relativos ao processo eleitoral são os que seguem:

Publicação do Edital / Início da Mobilização	27/03/2024
Inscrições:	29/03/2024 a 10/04/2024
Divulgação das chapas habilitados:	12/04/2024
Impugnação e recursos:	12/04/2024 a 16/04/2024
Resultado de avaliação de recursos:	17/04/2024
Divulgação final dos habilitados:	19/04/2024
Reunião Plenária de Eleição e Posse da Diretoria	25/04/2024

3. LOCAIS E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas pelos interessados **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ONLINE** e poderão ser efetuadas por meio da modalidade descrita abaixo:





3.2. Encaminhamento de toda a documentação, digitalizada, por e-mail, para o endereço secretariaexecutiva@agedoce.org.br;

3.3. Caso a documentação esteja incompleta ou não atenda às condições estabelecidas neste Edital as inscrições não serão efetivadas.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

4.1. O Regimento Interno a divulgação dos resultados relativos ao processo de habilitação, impugnação, recursos e resultado ficará à disposição dos interessados na seguinte página eletrônica CBH-Doce (www.cbhdoce.org.br) assim como serão enviados por Email para todos os conselheiros do comitê.

4.2. Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário, impugnar este edital até o dia 28/03/2024, devendo ser prestados todos os esclarecimentos, adotadas as providências e julgadas as impugnações antes da data de início das inscrições.

5. AS ELEIÇÕES

5.1. A Plenária Eleitoral, no qual serão eleitos os membros da diretoria do CBH-Doce, ocorrerá no dia 25 de abril de 2024, de modo presencial.

Governador Valadares, 27 de março de 2024.

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES

Presidente do CBH-Doce





ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO
MODELO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

NOME DA CHAPA:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

SEGMENTO:

CARGO PRETENDIDO:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

SEGMENTO:

CARGO PRETENDIDO:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

SEGMENTO:

CARGO PRETENDIDO:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

SEGMENTO:

CARGO PRETENDIDO:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

SEGMENTO:

CARGO PRETENDIDO:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

SEGMENTO:

CARGO PRETENDIDO:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

SEGMENTO:





PLANO DE TRABALHO

NOME DA CHAPA:

I. JUSTIFICATIVA DE PROPOSIÇÃO DA CANDIDATURA:

II. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NO DECORRER DO MANDATO:

III. PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS DURANTE O MANDATO:

• Assinatura: _____

• Data: XX/XX/2024

